



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0490 - 5 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 11.627, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 11.627, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALTERA A PORTARIA Nº. 11.570, DE 3 DE MARÇO DE 2016, QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", NO ASPECTO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **NELSON DIMAS BRAMBILLA**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe facultam os dispositivos constantes da Lei nº. 2.789, de 26 de junho de 1996, que "Cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como institui o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá providências correlatas.", regulamentada pelo Decreto nº. 4.231, de 24 de outubro de 1996, que "institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Araras e dá providências correlatas", alterado pelo Decreto nº. 5.619, de 8 de dezembro de 2008;

RESOLVE:-

Art. 1º.) – Alterar os membros constantes das alínea "a", titular e suplente; da alínea "b", titular e da alínea "c", suplente, do inciso II, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.570, de 3 de março de 2016, que "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.)...

II – Entidades Representativas da Comunidade:

a) Representantes de Entidades ou Organização de Prestação de Serviços e/ou Atendimento na Área da Saúde:
Titular: Rosimeire Aparecida Della Coletta Schwartz;
Suplente: Josiane Ferrarezi.

b) Representantes de Entidade ou Organização de Amparo ao Idoso:
Titulares: Irene Borrasca;

...

c) Representantes de Entidade ou Organização de Amparo ao Deficiente:
...
Suplentes: Flordemi Ap. Luzetti Bautista."

Art. 2º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Portarias nº. 11.570, de 3 de março de 2016 e nº. 11.590, de 6 de junho de 2016.

Art. 3º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

REGINA HELENA COSTA PICOLINI
Secretária Municipal de Ação e Inclusão Social

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 7 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº. 11.057/2016-I